



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 21/2022

PROPOSTA

Nº 702 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 12/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3479 /2022

Assunto: Processo N.º539/21 **Titular do Processo:** INES TEIXEIRA MANATA

Requerimento N.º :10084/21

Requerente: INES TEIXEIRA MANATA

Local: RUA FAROL AZEDA 25

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: PAULA MARIA GUERREIRO SOARES FIGUEIRA PASCOA

Data:30/9/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de moradia e alteração de muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a obras de construção em área não abrangida por operação de loteamento, encontrando-se assim sujeita ao regime de “Licença Administrativa” nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 4942 da freguesia de S. Sebastião, com a área de 60,05m², sendo a área coberta de: 46,61m² e descoberta de 13,89m², sito na Rua Farol da Azeda, n.º 25.

Para o local foi identificado como processo de obras antecedente o P.O. n.º 589/06, através do qual foi emitida a licença de utilização n.º 339/09. Esta licença respeita a uma moradia com 1 fogo e área total de construção de 46,61m².

A proposta consiste na realização de obras de alteração numa moradia unifamiliar, nomeadamente:

- supressão algumas paredes interiores no rés-do-chão;
- aumento da dimensão dos vãos e a introdução de novas fenestrações;
- introdução de um sótão, com 25,42m², para criação de vários compartimentos;

- alteração de muro de vedação confinante com a via pública.

Verifica-se que a proposta cumpre os parâmetros de edificabilidade definidos no Plano Diretor Municipal, para a classe de espaço em que a parcela se insere: Espaços Urbanos Consolidados.

Do ponto de vista urbanístico e da inserção urbana a ocupação pretendida não suscita reservas uma vez que acompanha as características morfológicas do tecido urbano existente.

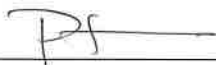
Conforme previsto no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) em vigor, encontrando-se a operação urbanística em causa não inserida em loteamento urbano, há lugar a pagamento de Taxa de Realização, manutenção e reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), no montante de 1.143,93 Eur.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

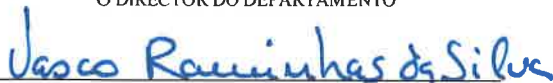
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

